



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL LINDOURO AVELAR/SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA, REFERENTE AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS DO SUS/MG - PRO HOSP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro.

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito, Rogério César de Matos Avelar que por força da ação judicial n. 0148.14.002963-5, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa e o Secretário Municipal de Saúde, Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do Decreto nº 3988, de 31 de março de 2020.

ENTIDADE HOSPITAL LINDOURO AVELAR / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA

End.: Rua Caiçara, nº 500 – Brant - Lagoa Santa – Minas Gerais -

CEP: 33.400-000

CNPJ sob o nº.: 03.409.366/0001-07

Representada Sr. Paulo César Boschi Pedrosa, titular da Cédula de Identidade RG nº MG 751.146 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.413.586-34, residente à Rua dos Pinheiros, nº 178, Bairro Recanto do Poeta, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, na qualidade de Administrador Hospitalar nomeado nos termos da decisão de fls. 3086/3087 dos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 0148.14.002963-5, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa/MG, para administrar/operacionalizar os serviços de saúde do Hospital Lindouro Avelar / Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Termo de Compromisso de Gestão nº 002/2018, firmado em 21/12/2018, em decorrência de inserção do anexo técnico III e IV, conforme disposto nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica inserido no referido termo de compromisso, o anexo técnico III, conforme disposto a seguir:

ANEXO TÉCNICO III - TERMO DE COMPROMISSO 002/2019

SISTEMA DE PAGAMENTO - Resolução SES/MG Nº 6897 de 13 de Novembro de 2019

REGRAS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

Com a finalidade de definir as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

Programação Orçamentária:

Os pagamentos à INSTITUIÇÃO dar-se-ão nos seguintes termos conforme Quadro I abaixo:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Quadro I – Programação Orçamentária

Anexo Técnico	Entidade Beneficiada	Valor (R\$)		
		Valor referente à parcela excepcional	Valor total do Anexo Técnico (R\$)	Fonte de Recurso
Pro-Hosp Incentivo – Parcela Excepcional – Resolução 6897/2019	Hospital Lindouro Avelar	R\$ 72.188,82	R\$ 72.188,82	Tesouro Estadual

Metodologia de repasse do recurso financeiro:

- I. As regras para pagamento do recurso excepcional será realizado conforme Resolução 6897 de 13 de Novembro de 2019, em parcela única de forma integral, conforme quadro II

Quadro II – Metodologia de repasse do recurso financeiro

Recurso Financeiro	Descrição do Desconto		Metodologia de repasse da parte variável
	Parte Fixa	Parte Variável	
Parcela Excepcional	100%	0	Conforme Resolução SES/MG N° 6.792, de 1º de Agosto de 2019, o repasse da parcela será feito integral

- II. O valor total deste Anexo deverá ser utilizado pelos hospitais conforme regras específicas do Componente PRO-HOSP Incentivo.

ANEXO TÉCNICO IV – Indicadores e Metas Resolução SES/MG N° 6897 de 13 de Novembro de 2019

INDICADORES E METAS:

O indicador e meta pactuada possuem a finalidade de avaliar a qualidade da assistência prestada, a efetividade da gestão hospitalar, bem como o desempenho da instituição na Região de Saúde em que está inserida. Esse elenco de indicadores terá também como finalidade melhorar a eficiência na alocação de recursos, mas não possui impacto sobre o repasse financeiro.

O quadro III apresenta o indicador e meta pactuados com os beneficiários do Componente Pro-Hosp Incentivo, denominado Taxa de Ocupação Efetiva dos Leitos SUS, com pontuação de 100 pontos. As regras de monitoramento e a sua metodologia de apuração estão descritos na Nota Técnica SRAS/DPGH/CGH n° 0025/2019.

Quadro III – Indicadores e metas de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Pro-Hosp Incentivo



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Número	TIPO	DESCRIÇÃO	FONTE	META/PONTUAÇÃO
1	Geral	Taxa de Ocupação Efetiva dos Leitos SUS	SIH/CNES	100 pontos

CLÁUSULA SEGUNDA:

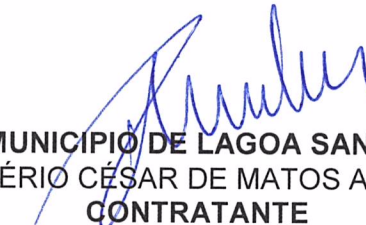
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA TERCEIRA:

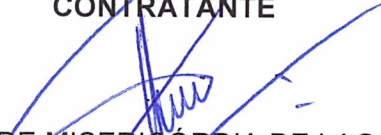
As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

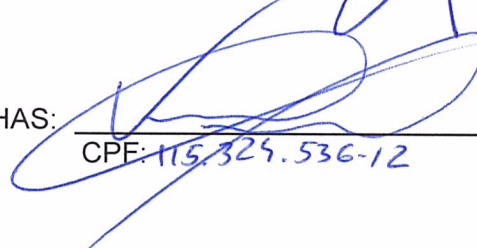
Lagoa Santa, 17 de abril de 2020

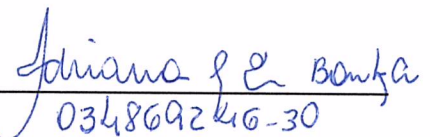

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE LAGOA SANTA
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CONTRATANTE


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA
PAULO CESAR BOSCHI PEDROSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 115.329.536-12


CPF: 034869246-30